

Central de Precatórios

PROTOCOLO: 201000180618 - OF. REQUISITÓRIO: 2010/180618
REQUISITANTE: 1ª VARA CÍVEL - CAMPO MOURÃO
REFERENCIA: INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES, PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO nº 467/2003
CREADOR(A): JOÃO MARTINS MADEIRA e Outros(as)
Adv. Credor Dr(a): RUBENS DE OLIVEIRA
DEVEDOR(A): Município de(a) CAMPO MOURÃO
Adv. Devedor Dr(a): REPRESENTANTE LEGAL
Despacho CPRE-DJ 1444301 exarado no SEI 0035145-85.2016.8.16.6000: I
- **ATRIBUA-SE** o presente protocolo SEI, pelo qual foram encaminhados os documentos médicos pelo credor JOÃO MARTINS MADEIRA ao Centro de Assistência Médica e Social - CAMS desta Corte, para que fundamentadamente se manifeste sobre o enquadramento da situação do Requerente como "doente grave" nos termos do estabelecido no artigo 13, da Resolução nº 115/CNJ. **II**
- Sem embargo, **INTIME-SE** o credor, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente procuração com firma reconhecida outorgada pelo requerente ao advogado subscritor da inicial (art. 1º, alínea ?d?, e art. 2º da Portaria n.º 260/2012), porquanto a procuração acostada (SEI 0978713, pag. 11) faz alusão a outro precatório, o de número 180617/2010. **III** - Anote-se no SGP o estado INTIMADO/SUSPENSO para o pedido preferencial do credor. **IV** - Com a manifestação, voltem à Divisão Jurídica para análise. Curitiba, 13 de outubro de 2016. **IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO** Juiz Supervisor da Central de Precatórios